



## **LEI ORDINÁRIA Nº 734**

*de 02 de outubro de 1991*

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$ 83.000.000,00  
(OITENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).**

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 24 de setembro de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;*

**Art. 1º..**

Fica aberto no orçamento do Município de Jardim-MS, no exercício de 1991, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 83.000.000,00 (Oitenta e três milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias:

U.O. - 20.04. - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

08420251.006 - Ampliações e Reforma de Prédios Escolares

4 - Despesas de capital	
4.5. - Investimentos	
4.5.90.51 - Obras e Instalações	Cr\$ 33.000.000,00
Sub-total	Cr\$ 33.000.000,00
U.0.20 - 06 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
105802251.012 - Construção de Próprios Públicos	
4 - Despesas de Capital	
4.5 - Investimentos	
4.5.90.51. - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00
Sub-total	Cr\$ 50.000.000,00
Total geral e Suplementar	Cr\$ 83.000.000,00 (Oitenta e três milhões de cruzeiros).

**Art. 2º..**

Os recursos para dar cobertura a suplementação de que trata o artigo primeiro serão os provenientes dos Convênios n°s. 041 e 049/91.

**Art. 3º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 1991.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

---

Lei Ordinária Nº 734/1991 - 02 de outubro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em